



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo presidente ao final identificado e assinado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado GRC SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Matriz, nº 26, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, denominado neste ato simplesmente de CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 002/2018/Dispensa de Licitação nº 002/2018 e nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. Este termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços decorre:

- a) De acordo celebrado entre as partes;
- b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
- c) Da previsão legal contida no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Do fato da continuidade da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema Web para site oficial da Câmara, Manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25GB de espaço para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, criação de módulo E-SIC para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como Leis, editais de licitação, extrato de contrato e



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

afins em atendimento à Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à informação) e à Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da transparência), objeto do preste, é contínuo;

e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;

f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassada o limite previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;

g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justem Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);

h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração Pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativa, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos moldes, em especial ao fato de que não haverá quaisquer despesas trabalhistas com o Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, com início a partir de 01 de janeiro de 2023 e vencimento em 31 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuados.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.

CLAUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS

4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: DO VALOR



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

5.1. O valor do presente instrumento fica reajustado em R\$30,00 (Trinta reais), passando para o valor mensal de R\$309,00 (Trezentos e nove reais), totalizando o valor de R\$ 3.708,00 (Três mil e setecentos e oito reais) pelo prazo de doze meses.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2023.

ROGERIO DE SOUZA
ROCHA:04184946739
Dados: 2022.12.30 09:18:39 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROGERIO DE SOUZA
ROCHA:04184946739
Dados: 2022.12.30 09:18:39 -03'00'

PHILIPPE BATALHA DE
CAMPOS:06527439601

Assinado de forma digital por
PHILIPPE BATALHA DE
CAMPOS:06527439601
Dados: 2023.01.02 16:57:06 -03'00'

CÂM. MUNIC. DE PATROCÍNIO DO
MURIAÉ
CONTRATANTE

GRC SISTEMAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Camila A. de Paula

Thaís de Oliveira Padilha